

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Publicitação da contratação de escola de 18 horas para Psicólogo Escolar

Ano Letivo 2018/2019

a) Identificação da modalidade de contrato de trabalho:

Contrato a termo resolutivo certo.

b) Identificação da duração do contrato:

Anual até 31 de Agosto.

c) Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

d) Requisitos de admissão:

- i Licenciatura em Psicologia / Mestrado / Doutoramento.
- ii Obrigatoriedade de estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

CrITÉrios de seleço

De acordo com o Decreto-Lei n 132/2012 de 27 de junho, os critrios de ordenao e seleço para formadores ou tcnicos especializados, nas reas de natureza profissional, tecnolgica ou artstica do ensino secundrio so os que constam do ponto 11 do Artigo 39 do Decreto supracitado, com as alteraes introduzidas pelo Decreto-Lei n 83-A/2014 de 23 de maio:

A- Avaliao do porteflio com uma ponderao de 30%;

B- Nmero de anos de experincia profissional na rea, com uma ponderao de 35%.

C- Entrevista de avaliao de competncias com uma ponderao de 35%.

A - O Porteflio deve obedecer aos seguintes requisitos:

- i Apresentao em formato de papel nos servios administrativos da escola sede ou via CTT;
- ii N de pginas: mximo 10 em formato A4 (excluindo anexos), letra tamanho 12, tipo Times New Roman com espaamento 1,5;
- iii Reflexo crtica sobre o contedo do Porteflio, com um limite mximo de 1 pgina.

Na avaliao do Porteflio sero considerados os seguintes subcritrios:

A1 – Classificao acadmica:

- De 10 a 12,4 valores - 1 ponto
- De 12,5 a 14,4 valores- 2 pontos
- De 14,5 a 16,4 valores- 3 pontos
- De 16,5 a 18,4 valores- 4 pontos
- De 18,5 a 20 valores - 5 pontos.

A2 - Formação profissional na área a concurso:

- De 10 a 20 horas - 1 pontos
- De 21 a 40 horas - 2 pontos
- De 41 a 70 horas - 3 pontos
- De 71 a 100 horas - 4 pontos
- Mais de 100 horas - 5 pontos.

A3 – Qualidade da reflexão crítica:

- Fraco - um ponto
- Razoável - 2 pontos
- Bom - 3 pontos
- Muito Bom - 4 pontos
- Excelente - 5 pontos.

Classificação final do Portefólio resultante da fórmula: $(A1+A2+A3)/3 \times 30\% = A$

B - Número de anos de experiência profissional em contexto escolar – ensino básico e/ou secundário (comprovado por registo biográfico ou declaração dos respetivos serviços):

- Até um ano - 1 ponto
- Mais de 1 a 3 anos - 2 pontos
- 3 a 5 anos - 3 pontos
- Mais de 5 a 7 anos - 4 pontos
- Mais de 7 anos - 5 pontos.

(Classificação número de anos de experiência profissional em contexto escolar – ensino básico e/ou secundário) $\times 35\% = B$

C – Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão avaliados, de 1 a 5 pontos, cada um dos seguintes parâmetros:

- C1 - Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo.
- C2 - Motivação e interesse.
- C3 - Comunicação e relacionamento interpessoal.

À entrevista será atribuída uma classificação final expressa na escala de 1 a 5 pontos, resultante da fórmula: $C1 \times 15\% + C2 \times 10\% + C3 \times 10\% = C$

A lista dos candidatos admitidos à entrevista (EAC) será publicada na página web do Agrupamento.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:
A+B+C

Terminado o processo de seleção, será publicada na página web do agrupamento a lista final ordenada do concurso.

- A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

- Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Motivos de exclusão do concurso:

- O não preenchimento dos requisitos solicitados;
- A não apresentação do portfólio;
- A não apresentação de declarações que comprovem as informações prestadas;
- A não comparência à entrevista, seja por que motivo for.

Vila das Aves, 24 de agosto de 2018

A Diretora

Maria Severina da Cunha Fontes